



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

RESOLUÇÃO Nº 2.907, DE 19 DE ABRIL DE 2.005.

“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 1.798-A, 20 DE DEZEMBRO DE 1.990, QUANTO A VOTAÇÃO SECRETA.”

(Projeto de Resolução nº 041/05, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Vereador Windson Pinheiro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica excluído o Inciso III do “caput” do Artigo 253 e seu Parágrafo 7º, da Resolução nº 1.798A, de 20 de dezembro de 1.990.

Art. 2º - O Parágrafo 8º do Artigo 253 passa a vigorar como Parágrafo 7º.

Art. 3º - O Parágrafo Único do Artigo 342 da Resolução nº 1.798A, de 20 de dezembro de 1.990, passa a vigor com a seguinte redação:


“**Art. 342** - ...

Parágrafo Único – A penalidade prevista neste artigo será aplicada pelo Plenário, por maioria absoluta, assegurado ao infrator o direito de ampla defesa.”

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 19 de abril de 2.005.


DR. SILNEY JOSÉ VIEIRA
Vice – Presidente


WINDSON PINHEIRO
Presidente



ROBINSON PINHEIRO
2º Secretário


GUMERCINDO JOSÉ ROSSATO BERNARDI
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em dezenove (19) de abril de dois mil e cinco (2005).


Shirei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Administrativa